

**Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, dando-lhe nova
redação**

EMENDA DE RELATOR Nº 01

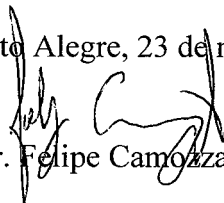
Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 1º, dando-lhe nova redação:

“Parágrafo Único As placas já instaladas deverão ser adequadas ao disposto no *caput* desse artigo quando houve necessidade de substituição ou em um prazo máximo de 4 anos.”

Justificativa

Entendendo o mérito do projeto, propomos a presente emenda a fim de não imputar demasiado custo ao município e aos privados, que ficariam obrigados a substituir suas placas imediatamente após a aprovação do projeto.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.


Ver. Felipe Camozzato (Líder da Bancada do NOVO)